

Agência de
Fomento de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Aditivo - GOIASFOMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE UM LINK DE INTERNET IP (INTERNET PROTOCOLO) DE NO MÍNIMO 100 MBPS, CELEBRADO EM 12/05/2021, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA SUPERI TELECOM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada sua criação por força da Lei Federal de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **03.918.382/0001-25**, com sede na Avenida Goiás nº 91, Setor Central, CEP: 74005-010, em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 509988 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 122.363.221-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2141652 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 548.471.251-34, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro, a empresa **SUPERI TELECOM LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.455.507/0001-93, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.929, Sala 1512 TA, Qd. B27, Lt. Area, Edifício Condomínio Brookfield Towers, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos sócios: **ANDREI MARTINS BAÊTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 161950 – SSP/GO e CPF sob o nº 530.522.181-15; **ROGÉRIO FERNANDES DE SOUSA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 1249334 2ª Via – DGPC/GO e CPF sob o nº 355.215.381-00, ambos residentes e domiciliados em Goiânia-GO, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2021, firmado em 12/05/2021, conforme Processo Administrativo SEI nº 202100059000679; 202100059000690; 202200059000321; e 202200059000322, através da Dispensa de Licitação Despacho nº 156/2021-GELIC, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE E DO PREÇO:

Nos termos da **CLÁUSULA OITAVA** do **CONTRATO PRIMITIVO**, o preço dos serviços fica reajustado com base na variação anual acumulada do IST – Índice de Serviços de Telecomunicações da ANATEL, do período, em 13,89% (treze vírgula oitenta e nove por cento), passando o preço total

mensal de **R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, para **R\$1.708,35 (um mil, setecentos e oito reais e trinta e cinco centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$20.500,20 (vinte mil, quinhentos reais e vinte centavos)** para um período de 12 (doze) meses, conforme valores discriminados na Tabela de Preços abaixo:

TABELA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Link Internet: Serviço de acesso IP (Internet Protocolo) dedicado, implantado sobre um enlace determinístico de no mínimo 100 Mbps (Megabits por segundo), sem restrição de tráfego de dados devidamente testado e certificado; Endereço: Banco do Povo - Avenida Anhanguera, 5133 Centro - Goiânia GO CEP: 74.043012.	R\$1.708,35	R\$20.500,20

Preço Mensal e Anual	R\$1.708,35	R\$20.500,20
----------------------------	--------------------	---------------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

As partes de comum acordo, e nos termos e condições da **CLÁUSULA SÉTIMA** do **CONTRATO PRIMITIVO**, combinada com o **ARTIGO 136 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A**, resolvem prorrogar a sua vigência para mais um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **12/05/2022** e com término em **11/05/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste Contrato constam de previsão orçamentária da **GOIÁSFOMENTO**, estando contabilizados na **RUBRICA: 8.1.7.12.40.001.000-3 - DESPESAS DE COMUNICAÇÃO - INTERNET**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em forma resumida, em obediência ao que determina o § 1º do Artigo 140 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento, como condição de sua eficácia.

Permanecem válidas e inalteradas as demais **CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO**, que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado também, pelas testemunhas abaixo.

Pela CONTRATADA:


ANDREI MARTINS Assinado de forma
BAETA:53052218 digital por ANDREI
115 MARTINS
BAETA:53052218115

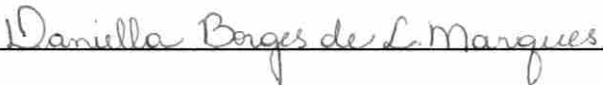
ANDREI MARTINS BAÊTA
Sócio

ROGERIO FERNANDES Assinado de forma
DE digital por ROGERIO
SOUSA:35521538100 FERNANDES DE
SOUSA:35521538100

ROGÉRIO FERNANDES DE SOUSA
Sócio

Testemunhas:

1. 
Johnilton de Almeida e Silva

2. 
Daniella Borges de Lima Marques

GOIANIA, 12 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES JOSE DO CARMO, Presidente**, em 12/05/2022, às 10:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE, Diretor (a)**, em 12/05/2022, às 11:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030004868** e o código CRC **3820C2DF**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010
- (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202200059000321



SEI 000030004868